



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 - CENTRO - ARAPEÍ - SP - CEP : 12870-000

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 03 de 15 de FEVEREIRO de 2024.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RELATIVAMENTE À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DA CIDADE DE ARAPEÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Artigo 1º - Fica concedido a todo funcionalismo público municipal, vinculados ao Poder Legislativo, reajuste sobre o padrão de vencimento básico, consoante ao índice de 4,62%, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2023.

Artigo 2º - As disposições desta Lei se referem à aplicação da previsão constante do disposto no artigo 37, X da Constituição Federal do Brasil.

Artigo 3º - O percentual de reajuste presente nesta Lei será aplicado sobre os valores/salário previstos em Lei Municipal.

Artigo 4º - As despesas com a execução dessa lei correrão por conta de dotações próprias e/ou vinculadas constantes do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Arapeí, 15 de fevereiro de 2024.


MILTON LUIZ DE ARAUJO MORGADO
Presidente


MAXIMILER HILTON DE MARINS
Vice-Presidente


DIEGO DA SILVA VICENTE
Primeiro Secretário


SERGIO PINHEIRO DE ALMEIDA
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 - CENTRO - ARAPEÍ - SP - CEP : 12670-000

JUSTIFICATIVA

Nobre Presidente,

Ilustre Vereadores.

O Poder Executivo, apresenta para apreciação do Colendo Plenário, o Projeto de Lei anexo, que versa sobre a aplicação do contido no *art. 37, X, da CF, que trata da revisão geral anual aos salários dos servidores públicos municipais.*

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder revisão geral anual aos servidores, para que seja recomposto o poder de compra dos respectivos salários, e também com o fito de uma política de valorização dos servidores públicos por parte da atual gestão, o que não era feito pelas administrações anteriores.

Sem mais, esperando a aprovação por unanimidade do mesmo, renovo a todos os camaristas protestos de elevada estima e distinta consideração.

Arapeí, 15 de fevereiro de 2024.



MILTON LUIZ DE ARAUJO MORGADO
Presidente



MAXIMILER HILTON DE MARINS
Vice-Presidente



DIEGO DA SILVA VICENTE
Primeiro Secretário



SERGIO PINHEIRO DE ALMEIDA
Segundo Secretário